



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 98**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Conteúdo:
- Administração, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Defesa dos Direitos Públicos, Assuntos Rurais, Planejamento Ambiental
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Legislação
  - Processos em Juízo
- Data: 25/11/2020 *Alvan*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6851/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:15  
LEG - Emenda nº 98 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo (Secretaria de Esportes)	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
GISLENE CARDOSO - GI  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo I36-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 10.000,00, tem por objetivo delimitar a monta (Dez mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo. Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.